



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Marcos Pollon).

Requer informações ao do Ministro de Estado da Fazenda, acerca dos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, no âmbito dos programas de incentivos culturais, bem como esclarecimentos sobre os critérios e processos de aprovação desses benefícios.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.<sup>a</sup>, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, solicito esclarecimentos ao Requer informações ao Ministro de Estado da Fazenda, acerca dos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content, de propriedade de Felipe Neto, no âmbito dos programas de incentivos culturais, bem como esclarecimentos sobre os critérios e processos de aprovação desses benefícios.

Com base nos fatos recentemente divulgados pela mídia sobre as isenções fiscais concedidas à empresa Take4 Content, apresento, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o presente Requerimento de Informações, solicitando que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1. Quais foram os critérios utilizados para aprovar os benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content no valor aproximado de R\$ 14,5 milhões?





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 16:37:45.677 - Mesa

RIC n.4245/2024

2. Existe alguma auditoria realizada ou em andamento para verificar a conformidade dos projetos apresentados pela referida empresa?
3. Quais são os programas governamentais ou dispositivos legais que embasaram a concessão dessa isenção fiscal?
4. Quais outras empresas ou pessoas físicas receberam benefícios semelhantes no mesmo período?
5. Houve algum tipo de interferência ou recomendação externa durante o processo de análise e aprovação dos benefícios fiscais?
6. Quais os mecanismos utilizados para garantir que os recursos sejam efetivamente destinados à promoção cultural e não desviados para outros fins?
7. Existe um teto de valor para isenções concedidas a empresas ou indivíduos no âmbito de programas de fomento cultural?
8. Qual a periodicidade e os métodos de fiscalização aplicados aos projetos beneficiados por tais incentivos fiscais?
9. Como o Ministério da Fazenda avalia o impacto fiscal de benefícios como o concedido à empresa Take4 Content no orçamento público?
10. Há algum estudo ou análise que comprove a eficácia do programa em atingir os objetivos culturais propostos?

Por fim, solicita-se que o Ministério da Fazenda encaminhe cópias de todos os documentos relativos à análise, aprovação e fiscalização dos benefícios fiscais concedidos à empresa Take4 Content.

Aguarda-se, ainda, informações sobre as medidas adotadas para garantir maior transparência e controle na concessão de incentivos fiscais em programas culturais.

Considerando a necessidade de esclarecimentos sobre o manejo dos recursos públicos, é mister que o Governo Federal, através dos órgãos competentes, forneça as respostas solicitadas no prazo regimental.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 22/11/2024 16:37:45.677 - Mesa

RIC n.4245/2024

### JUSTIFICATIVA

A concessão de benefícios fiscais é um mecanismo relevante para fomentar setores estratégicos, como a cultura, contribuindo para a democratização do acesso e a valorização das produções culturais. Contudo, é indispensável que tais incentivos sejam concedidos de forma transparente, respeitando os critérios legais e garantindo o retorno social almejado. Recentemente, informações divulgadas pela imprensa sobre isenções fiscais no montante de R\$ 14,5 milhões à empresa Take4 Content, de propriedade do influenciador Felipe Neto, levantaram questionamentos quanto à regularidade e à fiscalização desses benefícios. Assim, torna-se imperativa a análise detalhada desse caso para esclarecer eventuais dúvidas.

O primeiro ponto de destaque refere-se aos critérios utilizados para a aprovação dos benefícios fiscais concedidos. Para garantir a isonomia e a justiça tributária, é necessário que esses critérios sejam amplamente divulgados e aplicados de forma uniforme a todos os beneficiários. Informações sobre o caso da Take4 Content, no entanto, não indicam claramente quais projetos foram contemplados e quais impactos sociais foram gerados por meio dos recursos incentivados.

Além disso, a sociedade tem o direito de saber como os incentivos fiscais, que representam renúncia de receitas públicas, estão sendo utilizados. A fiscalização desses recursos é fundamental para prevenir desvios de finalidade e assegurar que os objetivos do programa sejam alcançados. Nesse contexto, questiona-se a existência de auditorias regulares e a eficácia dos mecanismos de controle implementados pelo governo.

Outro aspecto a ser investigado é o impacto fiscal de isenções concedidas em valores elevados, como no caso em questão. Em um cenário de restrições orçamentárias, torna-se ainda mais essencial avaliar se tais benefícios estão alinhados com as prioridades econômicas e sociais do país. Além disso, é importante esclarecer se existe





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

um teto de concessão para evitar que grandes empresas concentrem recursos que poderiam beneficiar um maior número de projetos culturais.

O debate também envolve a transparência no processo de concessão. Informações sobre possíveis recomendações externas ou influências políticas no trâmite administrativo devem ser analisadas para garantir a integridade dos programas de fomento. A ausência de clareza nesse processo pode comprometer a credibilidade do programa e gerar descrédito perante a sociedade.

O caso da Take4 Content traz à tona a necessidade de uma revisão criteriosa sobre a eficácia do programa de incentivos fiscais voltados à cultura. Questionamentos sobre o impacto social gerado pelos projetos contemplados e o cumprimento das metas propostas precisam ser esclarecidos. A análise dos resultados efetivos é um passo importante para garantir que os recursos públicos renunciados estejam sendo utilizados de maneira eficiente.

Adicionalmente, o caso evidencia uma possível concentração de benefícios fiscais em detrimento de pequenos produtores culturais, que enfrentam dificuldades para acessar tais programas. Questionar a distribuição desses incentivos é crucial para assegurar que eles cumpram seu papel de estimular a diversidade cultural e não apenas favorecer grandes empresas ou figuras públicas.

A relevância deste requerimento também se justifica pela necessidade de aprimorar os mecanismos de transparência e controle na concessão de benefícios fiscais. O fortalecimento de políticas públicas depende, em grande medida, da confiança da sociedade na sua execução e na garantia de que os recursos estão sendo utilizados de maneira responsável.

Dessa forma, o esclarecimento de todos os pontos levantados neste requerimento de informações é indispensável para que o Parlamento, no exercício de seu papel fiscalizador, possa avaliar a conformidade do programa de incentivos culturais com os princípios da eficiência, moralidade e transparência que regem a administração pública.

Por fim, o atendimento a este requerimento contribui para fomentar o debate público sobre o uso de recursos públicos em programas culturais e promove a adoção de





# **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon**

boas práticas na gestão pública. O esclarecimento dos fatos será um passo importante para restabelecer a confiança da sociedade nos programas de fomento e garantir a legitimidade de sua execução.

Certos da compreensão e do compromisso desta Casa com o interesse público, solicitamos a inclusão deste requerimento na pauta de deliberações, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções.

Sala das sessões, em 20 de novembro de 2024.

**Deputado Federal Marcos Pollon**

**PL-MS**

Apresentação: 22/11/2024 16:37:45.677 - Mesa

**RIC n.4245/2024**

